



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

PARECER JURÍDICO

Objeto - Projetos de Leis n.ºs 06, 07 e 08/2022 "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Autora - Lheonides de Oliveira Andrade - Prefeita Municipal

COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. CONSTITUCIONALIDADE. SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS. ORÇAMENTÁRIO. Competência do Chefe do Poder Executivo sobre orçamento. CE. art. 174, III. Possibilidade de abertura por demonstração de recursos. CE. art. 176, V. Superávit financeiro. Lei Federal, art. 43, §1º, I. Constituição Estadual: artigos 24; 111; e 144.

Relatório:

Tratam-se de projetos de leis n.º 06, 07 e 08/2022, todos referem-se a suplementação de verbas específicas, sendo que:

Projeto de Lei n.º 06/2022 - suplementa dotação 3.3.90.30 - material de consumo, do Poder Executivo, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$20.000,00;

Projeto de Lei n.º 07/2022 - suplementa dotação 3.3.50.43 - subvenções sociais, do Poder Executivo, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal Assistência Criança e Adolescente no valor de R\$106.000,00;

Projeto de Lei n.º 08/2022 - suplementação dotação 4.4.90.52 - equipamento e material permanente, do Poder Executivo, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social no valor de R\$130.000,00.

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000

Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

Parecer:

-Pelo balanço patrimonial, quadro do *superávit/déficit* financeiro, é possível verificar o *superávit* de **R\$1.239.036,00**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		CONTABILIDADE	
BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2021		Mês: 12	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Data: 11/02/2022 08:58:34		Usuário: wilson	
FONTES DE RECURSOS		Sistema CECAM		(Página: 4 / 4)	
		Exercício Atual	Exerc. Anterior		
01.0 - TESOURO		680.779,96	31.006,66		
01.1 - GERAL		8.462.830,43	79.511,39		
01.2 - EDUCAÇÃO		-1.741.081,21	53.362,13		
01.3 - SAÚDE		-5.023.487,82	-52.819,26		
01.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.017.481,44	-49.047,90		
02.0 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		-279.027,46	-563.648,44		
02.1 - GERAL		126.591,13	169.102,54		
02.2 - EDUCAÇÃO		-608.528,66	-873.297,93		
02.3 - SAÚDE		202.910,07	140.546,95		
05.0 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		837.283,50	490.668,73		
05.1 - GERAL		-430.822,23	24.869,50		
05.2 - EDUCAÇÃO		659.123,35	358.474,69		
05.3 - SAÚDE		416.887,36	18.085,43		
05.5 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		192.095,02	89.239,11		
Total das Fontes de Recursos		1.239.036,00	-41.973,05		

Balanco elaborado conforme portaria STN

QUADRA, 31 de Dezembro de 2021

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE	ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO	ADNILSON FARIA
PREFEITA	15P335601/0-6 CONTADOR	TESOUREIRO TESOUREIRO

Levando o fato da abertura de crédito suplementar autorizada pelas Leis Municipais n.ºs 830/2022 e 831/2022, restou um saldo de R\$454.562,70 do *superávit* do balanço patrimonial do exercício de 2021, tornando na ótica da legalidade orçamentária a capacidade financeira no âmbito da constitucionalidade da aprovação dos projetos de leis n.º 06, 07 e 08/2022, para tanto vejamos:

Rua João Antonio Lobo, n.º 662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000

Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

Superávit Patrimonial 2021 (+)	R\$1.239.036,00
Lei Municipal n.º830/2022 (-)	R\$ 284.473,30
Lei Municipal n.º831/2022 (-)	R\$ 500.000,00
Saldo = (+)	R\$ 454.562,70
Projeto de Lei n.º06/2022 (-)	R\$ 20.000,00
Projeto de Lei n.º07/2022 (-)	R\$ 106.000,00
Projeto de Lei n.º08/2022 (-)	R\$ 130.000,00
Saldo = (+)	R\$ 198.562,70

Considerando que a legitimidade, preceitos constitucionais e infraconstitucionais, não vislumbro mácula nos projetos.

Conclusão:

Opino, com fulcro na Constituição do Estado de São Paulo, arts. 24, 111, 144, 174, I e 176, V. pela constitucionalidade dos projetos de lei n.º06, 07 e 08/2022. É o parecer. Quadra, em 11 de abril de 2022.

Angelo Becheli Neto

Procurador Jurídico
OAB/SP 145.931